



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CNPJ 03.155.942/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1025, DE 03 DE JUNHO DE 2014

Republicada por incorreção

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio e dá outras providências”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **ARCENO ATHAS JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Glória de Dourados a firmar convênio com o Estado de Mato Grosso do sul e as Associações de Pais e Mestres das Escolas estaduais Eufrosina Pinto, Hilda Bergo Duarte e Vânia Medeiros Lopes, visando a destinação de recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO – O auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo, se destinará à melhorias e reformas das referidas escolas e será de:

- I – R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para a Escola Eufrosina Pinto;
- II – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a Escola Hilda Bergo Duarte;
- III – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a Escola Vania Medeiros Lopes.

Art. 2º - Os recursos referidos correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02 PODER EXECUTIVO
02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 Educação
12 361 Ensino Fundamental
12 361 0500 Gestão Administrativa - SEMEC
12 361 0500 2053 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
136 3.3.90.39.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.1.15 000 000 Recursos que não se enquadram nos Detalhes

3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória de Dourados - MS, 03 de Junho de 2014.

ARCENO ATHAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado em	22/09/2014
No Jornal	Diário MS
Edição nº	5427
	Janice